



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.574 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO N. 027/2020

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, reuniu-se a equipe de apoio bem como o **Pregoeiro Substituto Joaquim Souza Silva**, a fim de licitar o objeto proposto no **Pregão Presencial nº. 027/2020**. Em conformidade com as disposições contidas no Edital o Pregoeiro Substituto abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema. A sessão teve início às 09h00min. O edital de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município Diário "On Line", Jornal Tribuna do Norte de circulação Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Aberta a sessão, constatou-se, que nenhuma empresa compareceu ao certame licitatório, razão pela qual, o Pregoeiro declarou a presente licitação "DESERTA", sugerindo o arquivamento do processo e, que seja comunicado a autoridade competente que o processo será reaberto em data a ser definida. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09h10min e lavrada a presente ata, a qual vai assinada por mim, Joaquim Souza Silva _____ que a subscrevi e pelos membros da equipe de apoio nomeada pelo Decreto Municipal nº 002/2020

Joaquim Souza Silva
Pregoeiro Substituto

Dileusa Guedert Paulino
Equipe de Apoio

Jéssica da Silva Mendes
Equipe de Apoio

Thaila Mendes Santos
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.574 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 446/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 29/10/2020

Data Fim: 29/10/2020

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50.

Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Levar paciente para tratamento médico no Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (29/10/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.574 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 447/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes.

Data Início: 29/10/2020

Data Fim: 29/10/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas e Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 - 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Spin **Placas:** BCH 9050

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no HONPAR e SINTRAS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (29/10/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.574 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 448/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Cledil Elcino Simões Rodrigues.

Data Início: 29/10/2020

Data Fim: 29/10/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no Hospital do Câncer de Maringá.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (29/10/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.574 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 449/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva.

Data Início: 30/10/2020

Data Fim: 30/10/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Levar pacientes em tratamento médico no HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (29/10/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.574 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 450/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 30/10/2020

Data Fim: 30/10/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 67,00

Valor Total: 67,00

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL e Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (29/10/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.574 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 451/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 30/10/2020

Data Fim: 30/10/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Levar paciente para tratamento médico no Centro Médico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (29/10/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.574 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **13/11/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de manilhas visando a execução do conjunto emissário e dissipador de energia na localidade Nova Aliança para o período de **06 (seis) meses**. **Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 13/11/2020, às 09:30 min.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 29 de outubro de 2020.

Carlos Bandiera de Mattos
Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.574 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

DECRETO Nº.225/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: R e t i f i c a Art.1º, alínea “a”, do Decreto Municipal nº.208/2020, de 02/10/2020, do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, em face ao complemento das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do NovoCoronavírus(Covid-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná
Senhor: **CARLOS BANDIERA DE MATTOS**, usando das atribuições do seu cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de r e t i f i c a ç ã o do Decreto Municipal nº.208/2020, de 02/10/2020, do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, em face ao complemento das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Novocoronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná;

D E C R E T A

ART.1º- R e t i f i c a o Art.1º.alínea “a”, do Decreto Municipal nº.208/2020, de 02/10/2020, o qual passa ter a seguinte redação;

Fica renovada a vigência do Decreto Municipal nº.058/2020, de 31/03/2020, até a data de: **30/11/2020**;

ART.2º-Ficam inalteradas, as demais clausulas do Decreto nº.058/2020, de 31/03/2020;

ART.3º- Eventuais dúvidas na aplicação deste Decreto, serão dirimidas pelo **COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**;

ART.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento à pandemia decorrente do novo Coronavírus(Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná;

Publique –se, e Cumpra-se,

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, ao vigésimo nono dia, do mês de Outubro, do ano de dois mil e vinte – 29/10/2020.

Atenciosamente,

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.574 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

DECRETO Nº.226/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: R e t i f i c a, Art.1º. e Art.2º. do Decreto Municipal nº.207/2020, de 02/10/2020, do Município de Ariranha do Ivaí/PR, em face ao complemento das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do NovoCoronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná Senhor: **CARLOS BANDIERA DE MATTOS**, usando das atribuições do seu cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de r e t i f i c a ç ã o do Decreto Municipal nº.207/2020, de 02/10/2020, do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, em face ao complemento das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do NovoCoronavírus(Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná;

D E C R E T A

ART.1º- R E T I F I C A: ART.1º. DECRETO Nº.207/2020 DE 02/10/2020.

I- Ficam liberadas quaisquer tipos de reuniões, seja elas públicas ou privadas, limitando se há **no máximo 100(cem), pessoas presentes no local;**

II- Será obrigatoriamente mantido o distanciamento social, uso de máscara de proteção respiratória e disponibilização no local de álcool gel 70% (setenta por cento), para devida higienização dos presentes;

ART.2º- R E T I F I C A: ART.2º. DECRETO Nº.207/2020 DE 02/10/2020

I- Esse Decreto Municipal, terá sua vigência até a data de:**30/11/2020**, podendo ser renovado ou não a critério desta administração Municipal, de acordo com a evolução ou não da Covid-19, em nosso território, sem prejuízos aos demais Decretos Municipais, que tratam das ações de combate e enfrentamento da pandemia da Covid-19, no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

ART.3º- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavirus(Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Publique –se, e Cumpra-se,

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, ao vigésimo nono dia, do mês de Outubro, do ano de dois mil e vinte – 29/10/2020.

Atenciosamente,

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.574 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 29 de Outubro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 041/2020, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor total de **R\$3.300,00(três mil trezentos reais)**, tendo como contratado o seguinte proponente: **TRANSPORTADORA, JARDINAGENS E GRAMADOS LTDA** CNPJ/MF nº 05.418.685/0001-04. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 29 de outubro de 2020.

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal